



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 2.503  
Em 13 de Junho de 2007  
Eliás Kieffer  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº694, DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CRIAR CARGOS DE  
ATENDENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de atendente e incluído no Anexo I, a que se refere o Art. 1º. Da Lei Municipal nº. 595 de 24 de março de 2006.

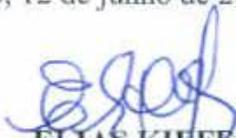
**Parágrafo Único** – O Cargo descrito no caput deste artigo, pertence ao grupo ocupacional de Obras, Serviços e Manutenção, classificado na Carreira III, Classe A, para efeito de vencimentos, conforme estabelece a tabela de vencimentos a que se refere o Anexo I do Art. 1º. Da Lei Municipal nº. 584 de 21 de novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de junho de 2007.

  
ELIAS KIEFFER  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANÇIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 694 / 2007  
EM 12 de Junho de 2007  
Eliás Kieffer  
PREFEITO MUNICIPAL